REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Prêmio Professor do Ano - Ler e Pensar 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.029599/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: INSTITUTO GRPCOM
Endereço: JULIO PERNETA Número: 526 Complemento: CASA 01
Bairro: MERCES Município: CURITIBA UF: PR CEP:80810-110
CNPJ/MF nº: 04.955.882/0001-08

1.2 - Aderentes:
Razão Social:EDITORA GAZETA DO POVO S/AEndereço: VICTOR FERREIRA DO AMARAL Número: 306 Complemento: ANDAR 1
Bairro: TARUMA Município: CURITIBA UF: PR CEP:82530-230
CNPJ/MF nº:76.530.047/0001-29

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
21/09/2023 a 31/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
21/09/2023 a 20/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
A ação de reconhecimento do Ler e Pensar (LeP) 2023 tem como objetivo conhecer e valorizar as boas práticas dos professores inscritos, que utilizaram uma ou mais possibilidades oferecidas pelo projeto. Nesse ano disponibilizamos diversos materiais exclusivos: formação Ler e Pensar, dicas pedagógicas e materiais de apoio voltados aos temas: Alfabetização Midiática, Cidadania e Leitura, tendo como pano de fundo a metodologia do projeto, o uso da mídia na proposta metodológica do Ler e Pensar (COM, PELA, PARA), alinhados à BNCC.
Agora chegou o momento de valorizar, reconhecer e premiar as melhores práticas dos professores inscritos que colocaram o aprendizado em prática.
Serão premiados quatro professores, um por cada nível de ensino, sendo que EJA, educação especial, concorrem na etapa de ensino que correspondem. Podem participar professores da educação infantil ao ensino médio de escolas públicas de todas as cidades do Brasil, incluindo educação especial e EJA, reinscritos ou inscritos no Ler e Pensar 2023.
A participação se dará através do envio da prática em formulários on-line, divididos por níveis de ensino, cujos links serão disponibilizados no site www.lerepensar.com.br, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2023.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/10/2023 00:00 a 31/10/2023 20:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/09/2023 08:00 a 20/10/2023 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Julio Perneta NÚMERO: 526 BAIRRO: Mercês
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80810-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Instituto

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
4	Notebook Positivo Motion C Intel Celeron Windows 11 Home 4GB 240GB 15.6	1.999,00	7.996,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
4	7.996,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
As práticas serão avaliadas por um comitê, formado por integrantes do Projeto Ler e Pensar e Instituto GRPCOM, e 1 (um) professor de cada nível de ensino com a maior pontuação nos critérios de avaliação serão premiados e terão suas práticas divulgadas na coluna Ler e Pensar da

Gazeta do Povo. No total serão 04 professores premiados. As práticas serão avaliadas seguindo os critérios: A prática desenvolvida se encaixa em pelo menos um dos 03 temas propostos (alfabetização midiática, leitura, cidadania), 15 pontos; O professor utilizou os pilares (COM, PELA, PARA) da metodologia do Ler e Pensar, na prática, 30 pontos;A prática desenvolvida contemplou as competências da BNCC, 10 ponto, O professor foi original e criativo nas atividades desenvolvidas, 20 pontos; A prática desenvolvida gerou um resultado positivo e relevante na vida dos alunos, e/ou sua comunidades, 25 pontos. E a cada material do LeP comprovadamente utilizado, pode lhe dar 05 pontos extras, somando o máximo de 15 pontos extras. O professor com maior nota em cada nível de ensino ganhará um Notbook Positivo.

Como critério de desempate, será observado e apurado a prática que utilizar mais recursos oferecidos pelo projeto e a que comprove o impacto gerado.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não estar inscrito ou reinscrito no Ler e Pensar 2023; ser membro de equipe pedagógica de escola e/ou Secretaria que não atua dentro da sala de aula; práticas cadastradas por 2 professores, não atender os critérios de participação; participante que tenha parentes até 2º (segundo) grau com todo e qualquer colaborador das empresas integrantes do Grupo Paranaense de Comunicação – GRPCOM

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado dos professores premiados será divulgado dia 1º de novembro de 2023, via e-mail, WhatsApp e Instagram.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão enviados para o endereço dos vencedores, podendo ser residencial ou comercial. Ao serem recebidos os prêmios deverão ser checados imediatamente pelos vencedores. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após as datas das respectivas apurações.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
O professor que participar dessa ação enviando sua prática, concorda e autoriza, a divulgação do seu nome, escola, cidade e prática em peças promocionais, site, e redes sociais do Ler e Pensar e Instituto GRPCOM, bem como a divulgação no blog Educação e Mídia da Gazeta do Povo, e Gazeta do Povo, independente de ser vencedor ou não e garante a autoria, autenticidade e veracidade das informações contidas na prática, e, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus ao IGRPCOM ou a qualquer empresa integrante do grupo GRPCOM.

O contemplado deve assinar o termo de autorização de seu uso de imagem e voz, bem como solicitar de alunos, caso esses apareçam em fotos e/ou vídeos e disponibilizar caso o IGRPCOM solicite.
Os participantes dos trabalhos inscritos serão responsáveis por verificar e garantir a autoria, autenticidade e veracidade das informações contidas nos seus arquivos, assim como autorizam ou detém autorização dos responsáveis legais de todo o material enviado nesta ação, e automaticamente autorizam, de pleno direito, o uso gratuito de suas (dos alunos, professores e demais pessoas que aparecem nas fotos e vídeos) imagens (e/ou voz), nomes (dados pessoais), dos trabalhos enviados e eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, materiais de divulgação, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus ao IGRPCOM ou a qualquer empresa integrante do grupo GRPCOM.
A cessão de direitos de imagem, nome e som de voz dos contemplados terá vigência de até 12 (doze) meses após o término da campanha.

a) A participação na Ação Premiada Ler e Pensar 2023 implica na inequívoca, irretratável e irrevogável aceitação das regras deste Edital.

b) O Instituto GRPCOM, através dos seus representantes, de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar o presente regulamento, desde que constatada fraude, dificuldade operacional, ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

c) A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pelo Instituto GRPCOM.

O IGRPCOM, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente CONCURSO Cultural em casos de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste. Nenhuma mudança poderá ser feita pelo IGRPCOM para diminuir ou excluir a premiação prevista por este regulamento. Qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares e/ou melhores e depois de autorizado pela SECAP/ME por meio de aditamento. De acordo com decisão soberana do IGRPCOM, o participante que descumprir qualquer ponto do presente Regulamento, ou sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes, poderá ser imediatamente excluído do CONCURSO.

Os inscritos, ao aceitarem os termos da inscrição e deste Regulamento, declaram expressamente que leram, compreenderam e concordam com os termos e condições que regerão o Programa, especialmente os constantes deste Regulamento e das Políticas de Privacidade do IGRPCOM (disponível no link: https://institutogrpcom.org.br/politica-de-privacidade/), bem como autorizam expressamente a Promotora a utilizar e fazer o tratamento de todos os dados pessoais dos inscritos/participantes fornecidos no momento da inscrição, exclusivamente para fins lícitos (inclusive e especialmente para relacionamento e envio de informações sobre o Programa e/ou de outras ações relacionadas ao objeto deste), e que os mesmos poderão ser compartilhados com os parceiros e patrocinadores do Programa - cuja relação consta no site deste, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso, conforme disposto na referida Política de Privacidade.

Casos omissos, contraditórios, previstos ou não neste Regulamento serão decididos pela Promotora.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 18/09/2023 às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MXI.KUP.FWW